



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

LAUDO DE ACESSIBILIDADE

CT – 9 – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - CENTRO TECNOLÓGICO - 109



Elaborado por: Laysa Breda Bisi

Supervisionado por: Arq. Larissa Billotta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

1. PREMISSAS E OBSERVAÇÕES

O presente laudo tem por objetivo avaliar as condições reais do local, em seus ambientes internos e externos de uso comum, de uso público e ambientes de funcionários, além de uso coletivo, sob as Leis e Normas técnicas de acessibilidade em vigor.

O ambiente é composto por uma edificação de dois pavimentos, com área total de **1.207,82m²**, possui acesso aos passeios conforme análise posterior, localizado dentro do campus de goiabeiras, UFES.

Dessa maneira, este documento informará aos gestores desta Universidade quais adaptações devem ser feitas e assim poderão planejar como fazer cada uma destas adaptações. Servirá também para embasamento quanto a questionamentos e denúncias vindas de Ministério Público e Prefeitura.

Conforme Decreto Federal 5.296/2004 em seu artigo 24 “os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários”.

Servirá como cumprimento de obrigatoriedade para o que estabelece a portaria conjunta MGI/MDHC nº 45 de julho de 2024, em que os órgãos da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, deverão elaborar o laudo de acessibilidade individualizado por edificação e um plano de trabalho para a promoção de acessibilidade seguindo as normas vigentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Este relatório deverá acompanhar todas as próximas intervenções e reformas no local, inclusive nas atualizações de projetos executivos de arquitetura e reorganização de “Layout” em seus ambientes.

O laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor nas esferas federais, estaduais e municipais, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- Decreto Federal nº 5.296/2004
- ABNT NBR 9050/2020
- ABNT NBR 16537/2017
- ABNT NM 313/2007
- ABNT NBR 15599/2008
- Lei Federal 13.146/2015
- Lei Federal 10.741/2003
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito

As adaptações seguirão as seguintes premissas quanto a indicação para encaminhamento a realização de projeto e indicação de gerenciamento:

- Adaptações simples, como fixação de placas, sinalização e movimentação de mobiliário;
- Adaptações de instalações, fixação ou ajustes de barras de apoio, ajuste de corrimão, troca de maçanetas, itens que poderão ser realizados pela equipe de manutenção;
- Adaptações civis, adequação de sanitários, construção de rampas, instalações de plataformas, itens que necessitam de mão de obra especializada.

2. DOCUMENTOS BASE

- Plantas da edificação fornecida pela equipe da DPF/SI/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Levantamentos de as-built, e visita in loco para averiguação de inconsistências.
- Checklist de vistoria técnica:
 - Sanitários e vestiários;
 - Passeios e estacionamento;
 - Acesso a edificação;
 - Salas de aula;
 - Sinalização;
 - Auditório;
- Levantamento fotográfico da visita in loco.

3. LOCAL AVALIADO

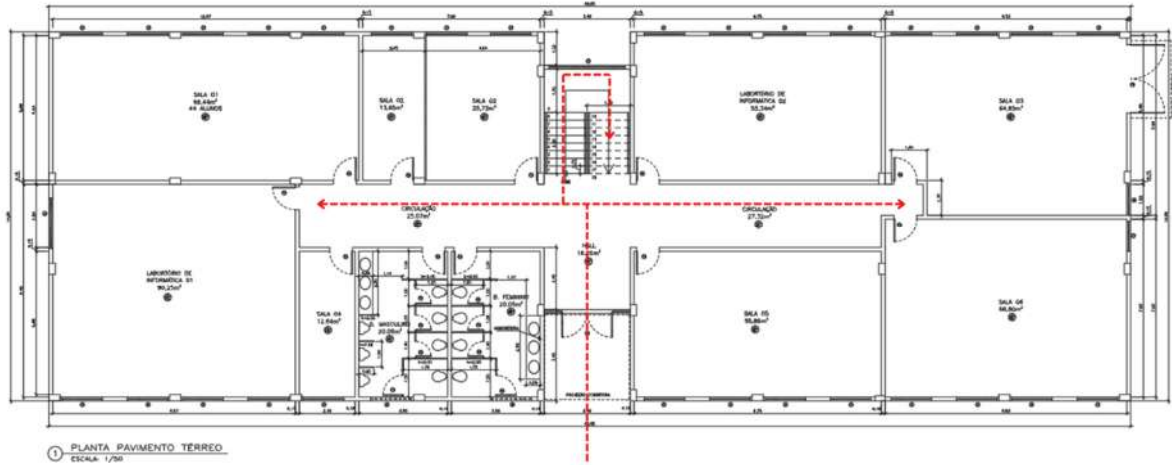
Vistoria e levantamento fotográfico realizados em 16/03/2026, por Laysa Breda Bisi, nos sanitários, passeios, salas e circulações do Centro Tecnológico 9 (CT9), localizado no campus de Goiabeiras Ufes, em que se verifica a acessibilidade para pessoas com deficiência.

4. ROTA ACESSÍVEL

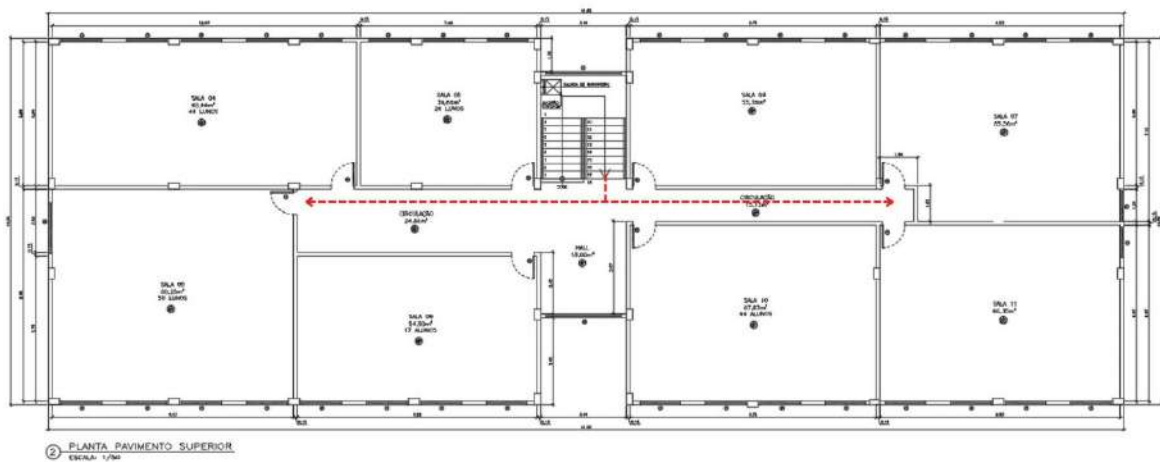
A edificação possui **uma (01) rota acessível** que interliga todos os seus ambientes de uso comum e público do térreo ao primeiro pavimento. A **ROTA ACESSÍVEL DOS ALUNOS E PROFESSORES** interliga a entrada principal da edificação a todos os ambientes de salas de aula e laboratórios, ambientes de uso comum e abertos ao público. Conforme esquema abaixo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Rota acessível pavimento térreo (Autor do laudo).



Rota acessível pavimento térreo (Autor do laudo).

Conforme o art. 18 do Decreto Federal 5.296/2004, devem ser eliminadas as barreiras físicas ao longo da Rota Acessível de Uso Público, Comum ou Coletivo de forma obrigatória, e seguindo preceitos e os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Conforme item 3.1.36 da NBR 9050/2020, uso comum são espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes) a sua adaptação também é obrigatória, como nos ambientes de uso público ou coletivo.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

Os requisitos aqui apresentados, extraídos das leis e normas técnicas de acessibilidade em vigor no Brasil, visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade, ou percepção.

5. PASSEIO

5.1 CALÇADAS E PASSEIOS





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Calçada de acesso (Autor do laudo).

Os caminhos existentes até a edificação não são regulares, não possuem circulação livre e não possuem sinalização tátil normativa ao longo do passeio.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não existe faixa livre contínua, para circulação de pedestres com largura mínima de 1,20m;
- O trajeto do passeio não é livre de interferências, possui caixas de esgoto ao longo do trajeto ($h=0,40m$), e não possui forma de detecção por bengala para tal interferência;
- Ausência de piso tátil direcional e de alerta para orientação ao longo do passeio da edificação, conforme NBR 16537:2016;
- O trajeto possui desníveis sem tratamento adequado;
- Não há suporte tátil no passeio para facilitar a identificação para pessoas com restrição visual;
- Os caminhos existentes até a edificação não possuem sinalização ao longo do percurso, apresentam um revestimento inadequado devido à superfície não ser regular, firme, ou estável, sob qualquer condição (seco ou molhado).
- Pelos caminhos não existe mapa, ou sinalização indicativa para se chegar a edificação.

Itens a serem atendidos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Regularizar as calçadas e passeios que chegam à edificação, providenciando largura mínima faixa livre de 1,20m conforme NBR 9050:2020 e figura 90 abaixo;

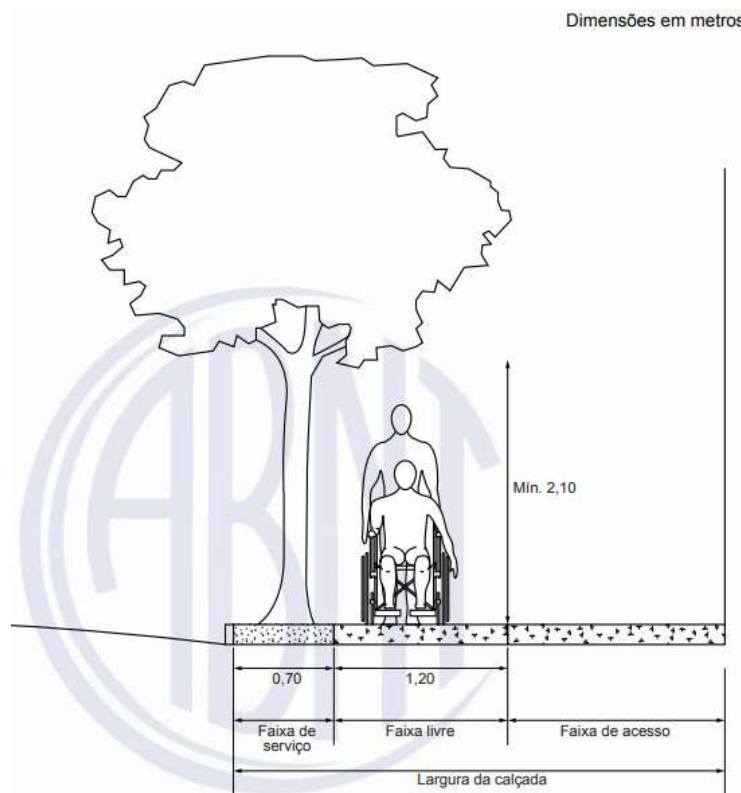


Figura 90 NBR 9050/2020

- Utilizar-se de piso direcional ao longo do passeio para circulação e orientação dos usuários conforme NBR 16537:2016;
- Os materiais de revestimento devem ter acabamento regular, firme, estável, conforme NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

5.2 PORTA DE ACESSO A EDIFICAÇÃO



Porta de acesso à edificação (Autor do laudo).

Foi identificada uma edificação de dois pavimentos com uma única entrada e placa sinalizando o prédio.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Para portas envidraçadas localizadas nas áreas de circulação, estas devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua;
- Falta a sinalização em alto relevo para identificação da edificação ao lado da porta;
- A abertura da porta de entrada interfere na dimensão mínima do patamar;
- As maçanetas são do tipo bola e não alavanca;

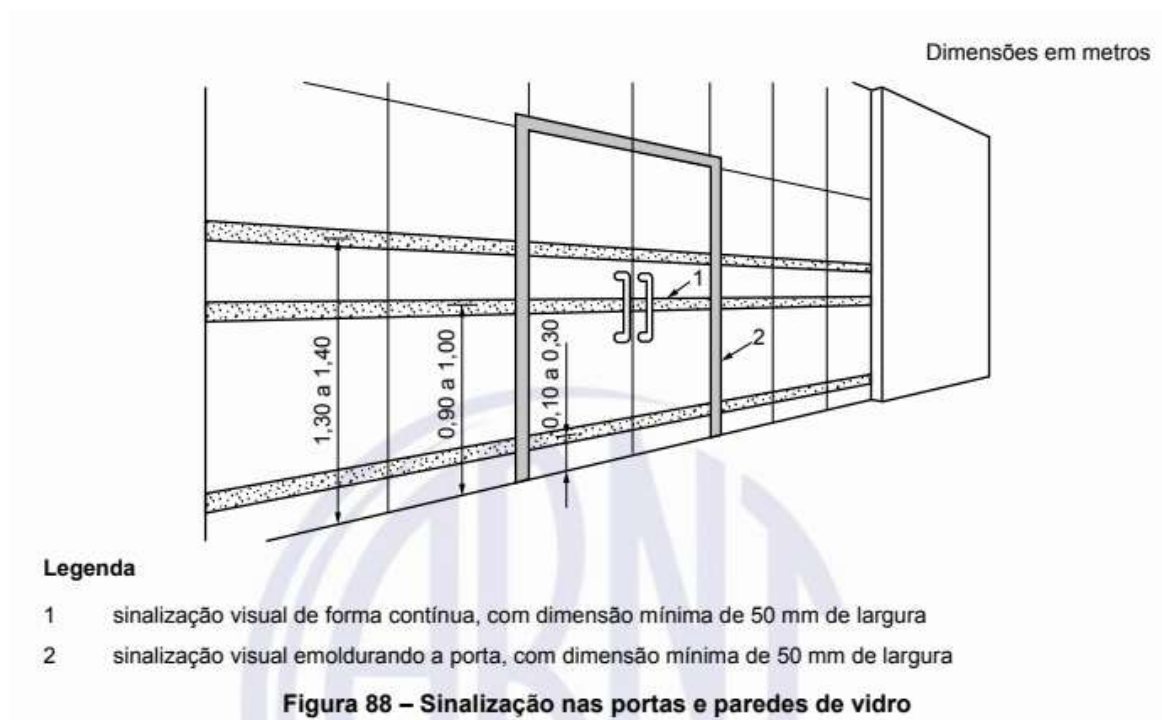


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Existe um capacho na entrada que não está fixado ao chão e que pode provocar tropeços e indícios de poderá adquirir alturas maiores do que 5mm.

Itens a serem atendidos:

- Sinalizar visualmente a porta de entrada com dimensão conforme figura 88, da NBR 9050/2020 abaixo;



- Utilizar sinalização de portas conforme figura 62, NBR 9050/2020 abaixo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

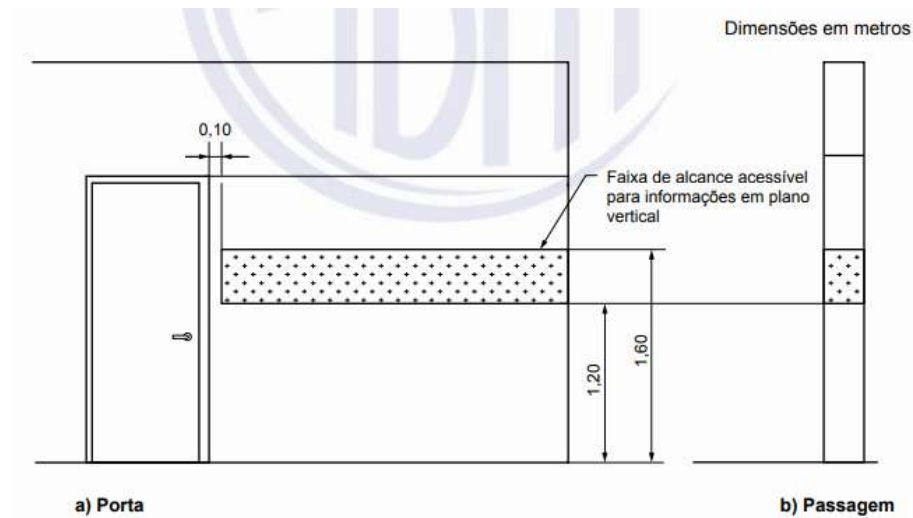
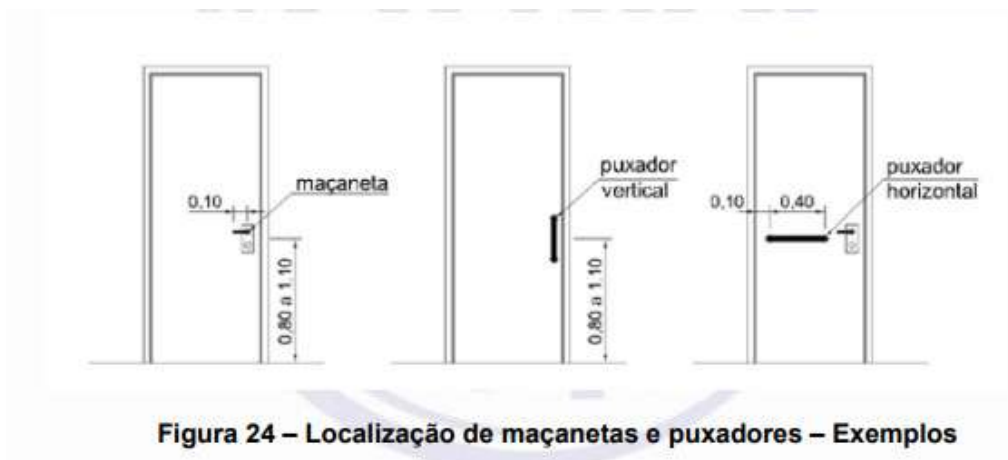


Figura 62 – Sinalização de portas e passagens – Faixa de alcance acessível

- As maçanetas devem ser do tipo alavanca e instaladas conforme figura 24, da NBR 9050/2020 abaixo;



- Os capachos existentes devem ser firmemente fixados ao piso, embutidos ou sobrepostos e nivelado de forma que não tenha desnível superior a 5mm, conforme especificações da NBR 9050/2020;
- As portas existentes no patamar interferem na sua área de varredura, conforme NBR 9050/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

5.3 RAMPA ENTRADA



Rampa de acesso a edificação (Autor do laudo).

Rampa com inclinação de aproximadamente 3% em um lance e patamar com acesso à entrada da edificação, sem piso tátil direcional e de alerta. Em concreto, piso nivelado sem interferências, sem corrimão e guarda corpo, com largura de 3,4m.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não existe corrimão, este deve ser garantido em rampas e escadas;
- Ausência de piso tátil direcional e de alerta para orientação do passeio a entrada da edificação, conforme NBR 16537:2016;
- O patamar sofre interferência de suas dimensões pela abertura da porta de entrada.

Itens a serem atendidos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

que se tenha dimensão mínima de 1,20 m do patamar sem interferência, conforme item 6.8.8 da NBR 9050/2020.

5.4 BEBEDOURO



Bebedouro industrial presente no prédio (Autor do laudo).

Há na edificação apenas bebedouro do tipo industrial e purificador de água, dificultando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência motora que precisam de cadeiras de rodas.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os bebedouros não possuem altura adequada (0,73m) para acionamento que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas;

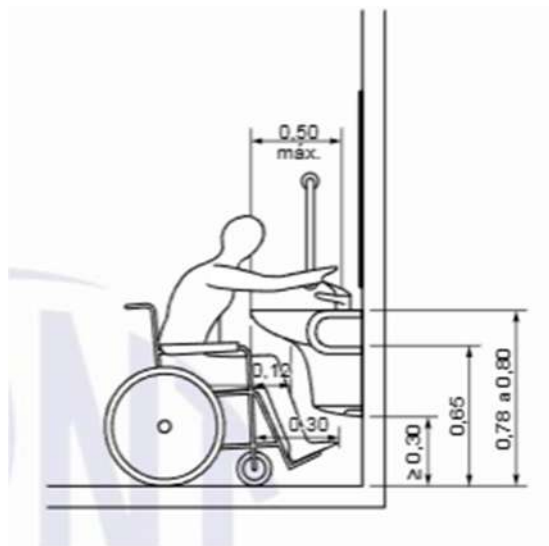


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Não há piso tátil de alerta no entorno do bebedouro.

Itens a serem atendidos:

- Deve ser instalado um bebedouro de bica com duas alturas (uma a 0,90 m e outra entre m e 1,10 m) e com altura livre inferior de, no mínimo, 0,73 m do piso para aproximação conforme item abaixo:



- Para bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como a posição de manuseio dos copos, deve estar situado a uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, localizados a fim de permitir aproximação lateral da P.C.R;
- Deve conter ao redor de mobiliários, como bebedouros, sinalização tátil de alerta, caso não dê para ser detectado por bengala longa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

6. ESPERA E CIRCULAÇÃO INTERNA

6.1 CIRCULAÇÃO INTERNA

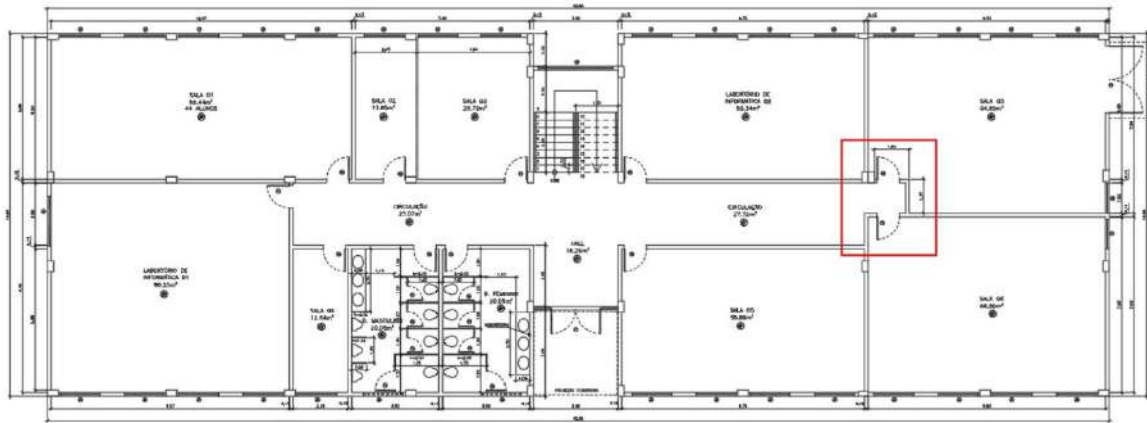


Corredores internos (Autor do laudo).

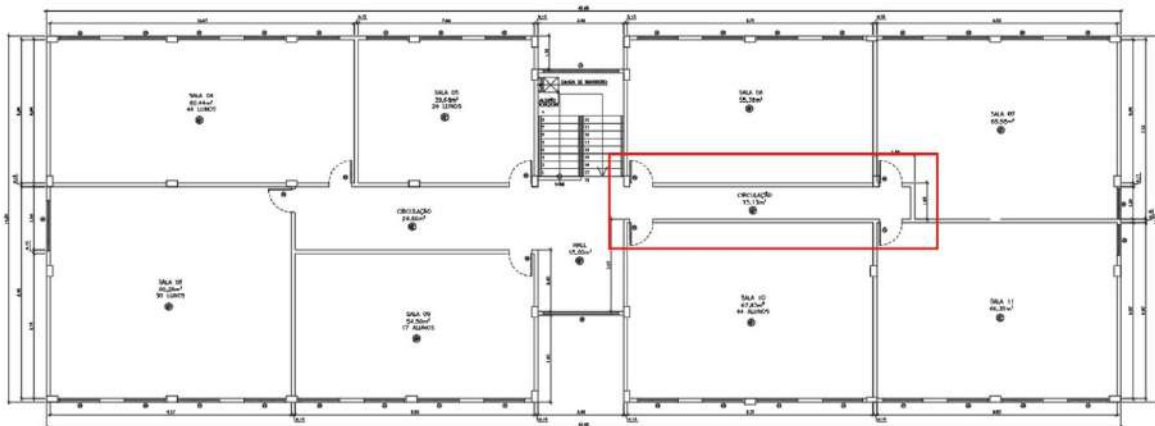
Não há conexão entre o primeiro e o segundo pavimento que não seja pelas escadas. Fazendo com que as pessoas em cadeiras de rodas não tenham acesso ao segundo pavimento de forma autônoma, haja vista a ausência de elevador. A circulação interna possui boa largura em sua maioria com corredores de 2,5m. Já os corredores de menor extensão não atendem ao mínimo exigido pela NBR 9050/2020 de 1,5m, com larguras de 1,22m e 1,28m, observar esquema abaixo e locais circulados com a indicação de irregularidades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



1 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1/200



2 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: 1/200

Corredores internos com dimensões menores que 1,5m (Autor do laudo).

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis;
- Não há indicação sonora e visual em saídas de emergência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Não há conexão entre os pavimentos por meio de rampa, plataforma elevatória ou elevador;
- Há corredores com larguras inferiores a 1,5m prejudicando o acesso a pessoas com cadeiras de rodas.

Itens a serem atendidos:

- Instalar placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis;
- Instalar indicação sonora e visual em saídas de emergência;
- Construir uma rampa ou instalar plataformas elevatórias para ter acesso ao segundo pavimento por pessoas em cadeiras de roda ou com mobilidade reduzida.

6.2 ESCADA



Escada de acesso ao segundo pavimento (Autor do laudo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os degraus, ao longo da escada, não têm o mesmo tamanho em termos de altura com variação que chegam a quase 1 cm;
- Os degraus não possuem sinalização visual em suas bordas laterais, e/ou na projeção dos corrimãos, aplicada aos pisos e espelhos;
- O primeiro e o último degrau de um lance da escada não estão recuados da circulação a uma distância de 30 cm;
- Retirar ou readequar a escada que leva ao telhado, pois a mesma é considerada uma barreira arquitetônica no meio do patamar da escada.

Itens a serem atendidos:

- Reformulação da escada a fim de que todos os degraus possuam a mesma altura e sejam regulares ao longo de toda a escada, conforme item 6.8 da ABNT NBR 9050/2020;
- Instalação de sinalização visual dos degraus de escada, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050/2020;

6.3 CORRIMÃO E GUARDA CORPO

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os corrimãos laterais não são contínuos ao longo de toda a escada com interrupção nos patamares;
- Os corrimãos estão instalados a duas alturas, mas diferentes das estabelecidas pela NBR 9050/2020 de 92 cm e 70 cm do piso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Os corrimãos não possuem prolongamento de, no mínimo, 30 cm antes do início e após o término da escada;
- Não há guia de balizamento nas áreas que não tem parede lateral;

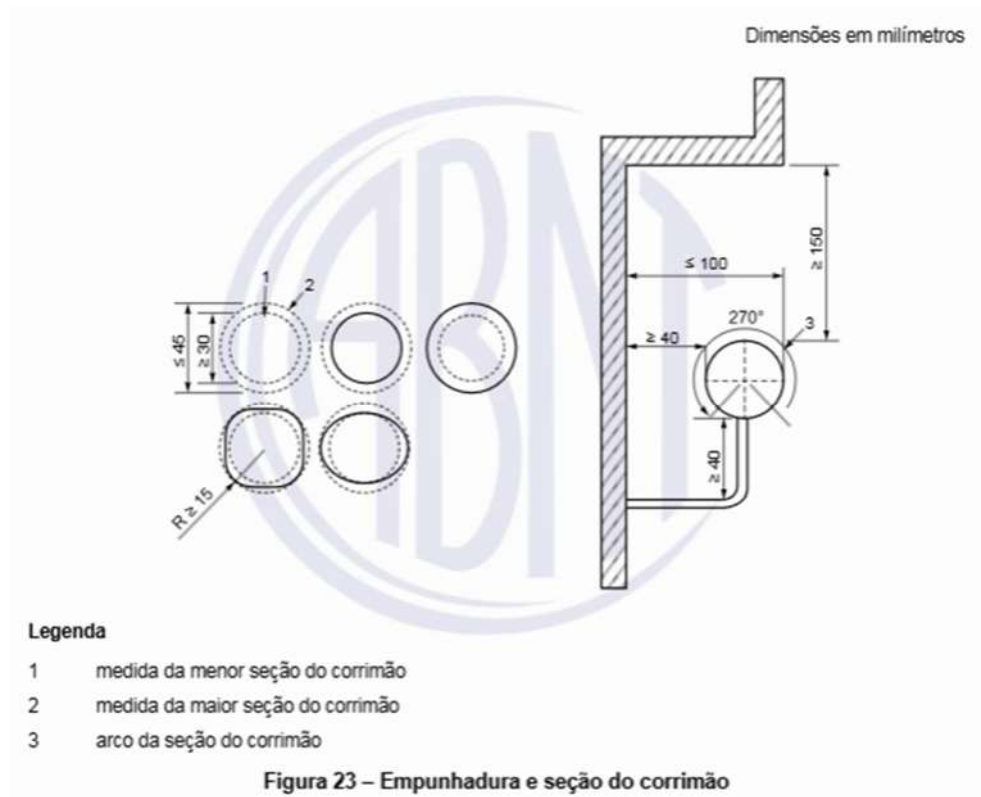
Itens a serem atendidos

- Retirada do corrimão atual e instalação de um novo contínuo com duas alturas, de 70 e 92cm, e com prolongamento de 30cm antes do início e após o término da escada, conforme item 6.9 da ABNT NBR 9050 e dimensões de empunhadura conforme item 4.6.5;

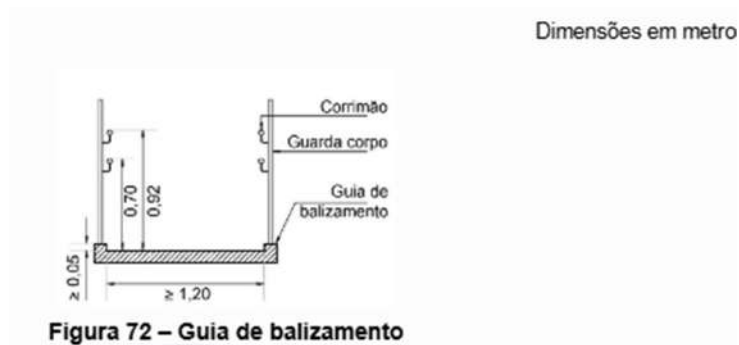




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Construção de guia de balizamento com altura mínima de 5cm onde não há parede lateral, conforme item 6.6.3 da ABNT NBR 9050;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

7. SALAS DE AULA

7.1 INSTALAÇÕES



Instalações (Autor do laudo).

As instalações nas salas de aula não cumprem as normas de acessibilidade, como mostrado nas fotos acima.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os interruptores estão a 1,10m de altura do piso, sendo que deveriam estar a no máximo 1,00m.

Itens a serem atendidos

- Deve-se diminuir a altura dos interruptores para que eles fiquem no máximo a 1,00m em relação ao piso, conforme item 4.6.9 da ABNT NBR 9050.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

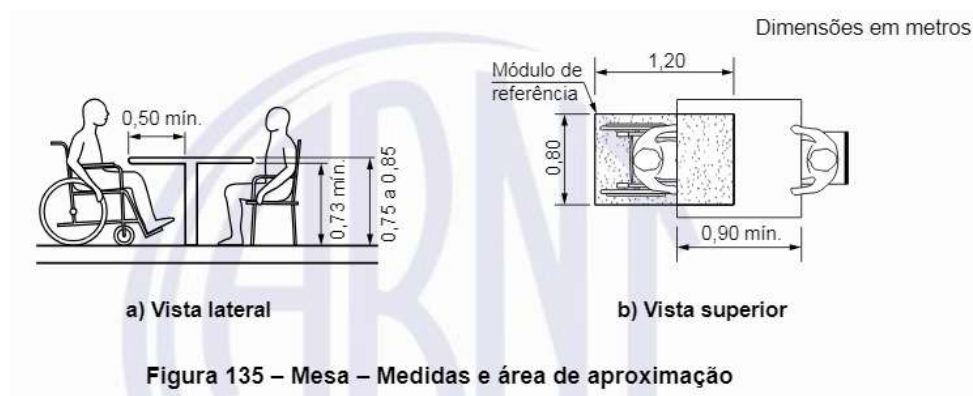
consideração problemas comuns em salas a fim de que o novo layout respeite a Norma de Acessibilidade NBR 9050/2020.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há mesas acessíveis a P.C.R. nas salas de aula;
- Corredores estreitos entre as cadeiras;
- A altura da borda inferior da lousa é maior que 0,90m em relação ao piso, possui 1m;
- Não existe área de manobra junto à lousa (1,20 x 1,50m) para manobra de 180°;
- Não existe sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem para as com perda visual e auditiva.

Itens a serem atendidos

- Disponibilização de pelo menos 1% das mesas das salas de aula, com no mínimo uma para cada duas salas de aula, acessíveis a P.C.R., conforme item 9.3.1 da ABNT NBR 9050;



- Reajuste da lousa existente a fim de colocá-la na altura indicada pela norma, a 0,90m de altura em relação ao piso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Definição do número máximo de cadeiras por sala, considerando que haja um corredor de 0,80m para passagem de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme dimensão do módulo de referência, no item 4.2.2 na ABNT NBR 9050;
- Colocar uma faixa a 1,50m de distância da lousa e paralela a essa a fim de delimitar o limite até onde devem ser dispostas as cadeiras, de forma a atender a área de manobra junto à lousa;
- Instalação de um sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme item 10.5 da ABNT NBR 9050.

8. LABORATÓRIOS

8.1 INSTALAÇÕES



Instalações (Autor do Laudo).

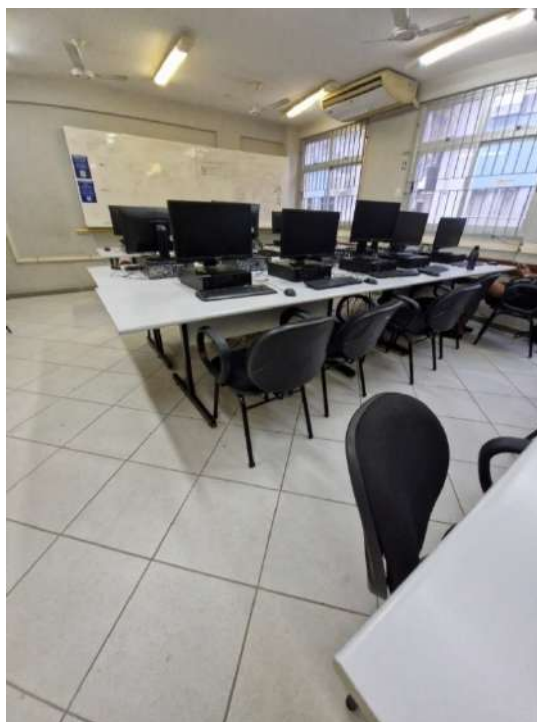
As instalações nas salas de aula não cumprem as normas de acessibilidade

O local está inadequado nos seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

8.2 MOBILIÁRIOS



Laboratório de informática (Autor do laudo).

A análise ocorreu-se em apenas um dos três laboratórios existentes no prédio a fim de que se cumpra os itens necessários em todos. Na análise, observou-se problemas quanto a disponibilidade de mobiliários para P.C.R e o passeio entre eles em discordância com NBR 9050/2020.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há mesas acessíveis a P.C.R. nos laboratórios;
- Corredores estreitos entre as cadeiras, dificultando o acesso por cadeira de rodas;
- A altura da borda inferior da lousa é maior que 0,90m em relação ao piso;

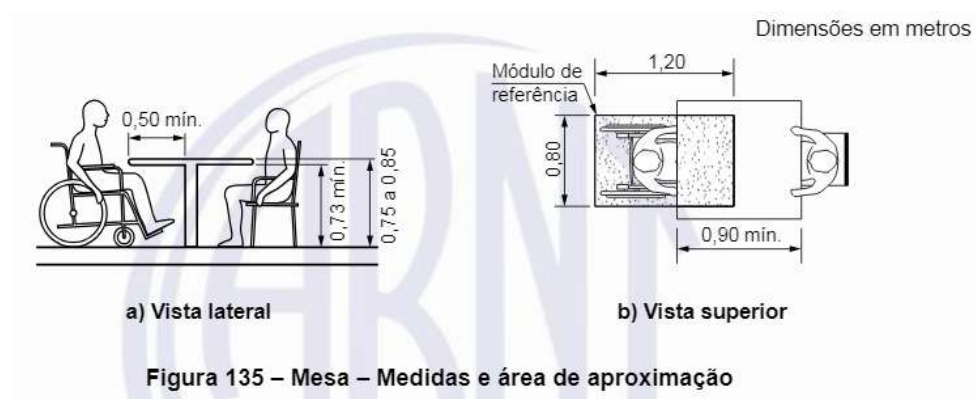


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Não existe área de manobra junto à lousa (1,20 x 1,50m) para manobra de 180°;
- Não existe sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem para as com perda visual e auditiva.

Itens a serem atendidos

- Disponibilização de pelo menos 1% das mesas das salas de aula, com no mínimo uma para cada duas salas de aula, acessíveis a P.C.R., conforme item 9.3.1 da ABNT NBR 9050;



- Reajuste da lousa existente a fim de colocá-la na altura indicada pela norma, a 0,90m de altura em relação ao piso;
- Definição do número máximo de cadeiras por sala, considerando que haja um corredor de 0,80m livre para passagem de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme dimensão do módulo de referência, no item 4.2.2 na ABNT NBR 9050;
- Colocar uma faixa a 1,50m de distância da lousa e paralela a essa a fim de delimitar o limite até onde devem ser dispostas as cadeiras, de forma a atender a área de manobra junto à lousa;
- Instalação de um sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme item 10.5 da ABNT NBR 9050.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

9. BANHEIROS

Existe apenas um bloco de banheiros na edificação e fica no primeiro pavimento, composto por banheiro masculino e feminino de uso coletivo, com cabine para PCD.

9.1 PARA USO DE DEFICIENTES



Escada de acesso ao segundo pavimento (Autor do laudo).

Localizado próximo à entrada da edificação, separado por sexo sendo um feminino e um masculino. Piso em cerâmica na cor branco e paredes com cerâmica na cor branca.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- O acesso aos banheiros deve ser independente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

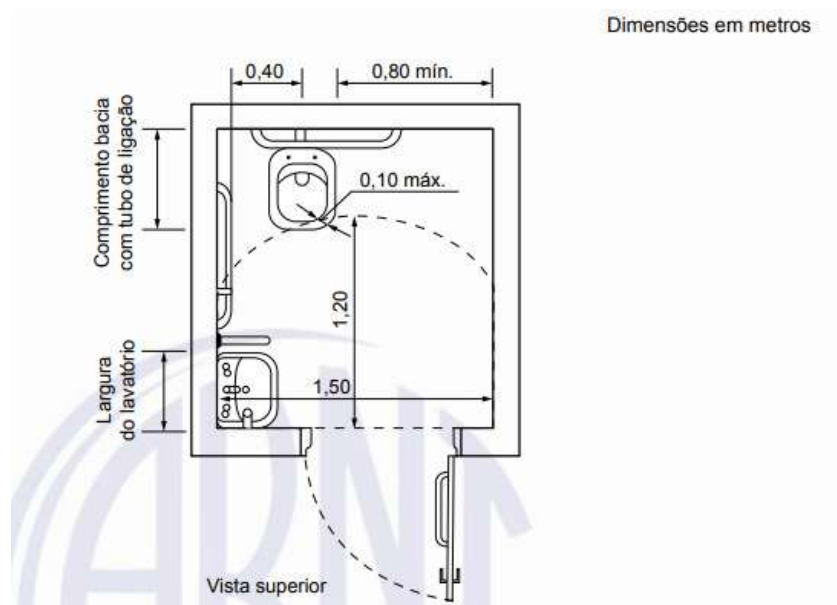
- Os vasos possuem abertura frontal, item inadequado segundo item 7.7 da norma NBR 9050:2020;
- Não se observou alarme de emergência próximo à bacia que deve ser previsto conforme item 5.6 da NBR 9050:2020;
- Os pisos e paredes dos ambientes de sanitário acessível não possuem contraste entre piso e parede a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão;
- Não existem orientações nem identificação da localização seguindo orientações do desenho universal dos sanitários acessíveis da edificação;
- Não existe lavatório no box do sanitário acessível;
- As barras estão posicionadas (alturas, larguras e distâncias mínimas entre vaso e parede) inadequadamente de acordo com as regras pré-estabelecidas na norma;
- Não existe barra de apoio para o lavatório;
- As dimensões internas não atendem as medidas mínimas de 1,50x1,20cm pós vaso;
- O botão de acionamento da válvula de descarga está posicionado à altura 1,10m, o que não corresponde à exigência da norma;
- Não existe porta nos boxes de sanitários acessíveis;
- O espelho está instalado à 1,25m sendo a altura máxima da sua borda inferior permitida 0,90m;



- A borda superior da bacia sanitária, sem o assento e com o assento, está a uma altura, respectivamente de 38,50 cm e 40,50 cm, não atendendo ao exigido pela norma de 43 cm a 45 cm de altura sem o assento;

Itens a serem atendidos:

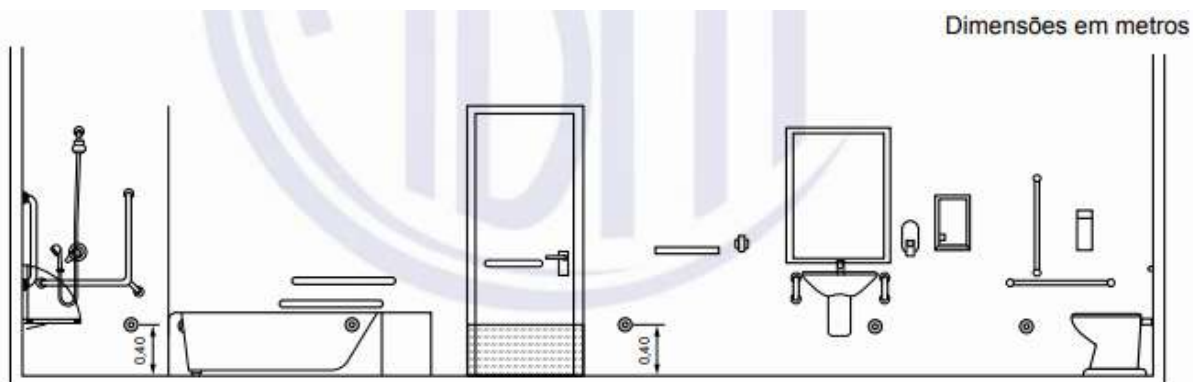
- Em se tratando da edificação existente é cabível utilizar-se das distâncias conforme figura 101 da NBR9050:2020;



- Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia para acionamento por pessoa sentada ou em caso de queda no sanitário acessível a uma altura de 40cm do nível do piso. Observar o grau de proteção IP66 quanto aos recursos elétricos para ambientes como sanitário, conforme figura 67 da norma NBR9050:2020 abaixo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Deverá reformar o ambiente para criação de contraste entre piso e paredes para facilitar o uso de pessoas com baixa visão conforme tabela abaixo referência NBR9050:2015;

	Bege	Branco	Cinza escuro	Preto	Marrom	Pink	Lilás	Verde	Laranja	Azul	Amarelo	Vermelho
Vermelho	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Amarelo	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Azul	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Laranja	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Verde	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Lilás	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Pink	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Marrom	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Preto	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Cinza escuro	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Branco	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Bege	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

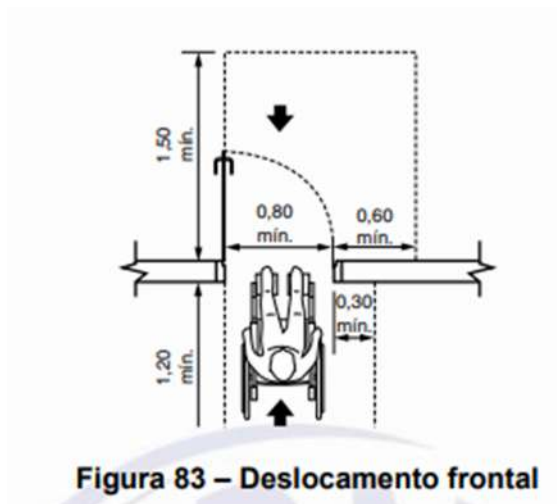
□ Aceitável
■ Não usar

- Instalação de sinalização visual de sanitário acessível, identificado com o símbolo internacional de acesso;
- Caso a configuração dos sanitários permaneça as mesmas, deve ser respeitado as dimensões de alturas, larguras e distâncias mínimas entre vaso e parede, conforme orientações da NBR 9050, além das instalações de lavatórios no boxes para uso de pessoas portadoras de necessidades especiais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Para deslocamentos frontais, circulações mínimas e aberturas deve-se seguir recomendações da figura 83 da NBR9050/2020;



9.2 BANHEIRO PARA USO COLETIVO



Banheiro de uso coletivo (Autor do laudo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Localizado no próximo à entrada da edificação, separado por sexo sendo um feminino e um masculino. Piso em cerâmica na cor branco e paredes com cerâmica na cor branca em ambos. O Feminino possui 03 boxes de uso coletivo e uma pia com 03 lavatórios. Já o masculino possui 03 mictórios, 03 boxes e uma pia com 02 lavatórios

O local está inadequado nos seguintes itens:

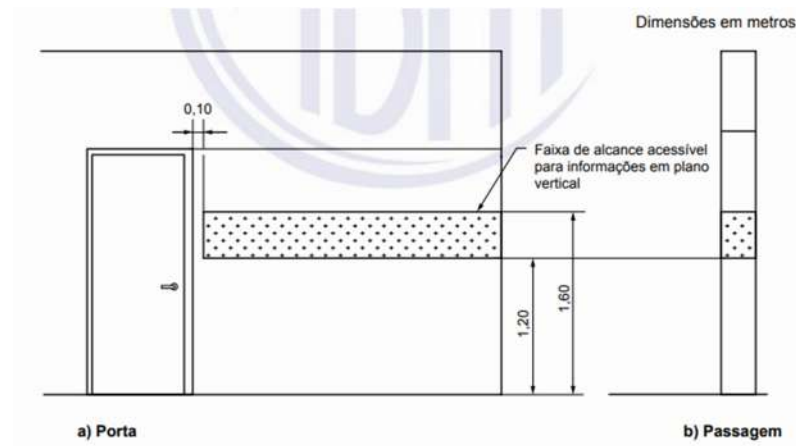
- Não há sinalização indicando os cômodos;
- Não há símbolo representativo indicando o tipo de sanitário;
- As portas do boxe comum abrem para o interior, o que é exigido 1,20 de afastamento entre o vaso e a porta do boxe;
- O mictório não possui barra de apoio;
- Os pisos e paredes dos ambientes de sanitário acessível não possuem contraste entre piso e parede a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão;
- Não se observou alarme de emergência próximo à bacia que deve ser previsto conforme item 5.6 da NBR 9050:2020;

Itens a serem atendidos:

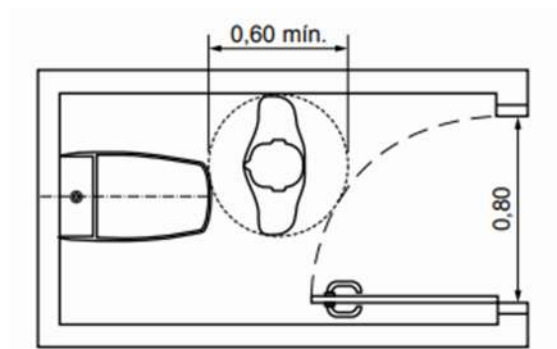
- Quanto a indicação dos cômodos deve-se seguir recomendações da figura 62 da NBR9050/2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



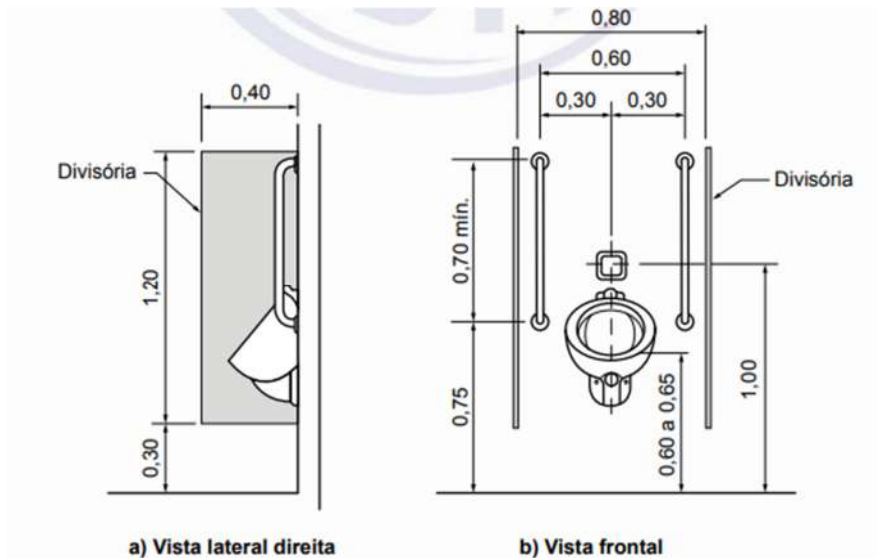
- Para boxes comuns deve seguir a recomendação da figura 116 da NBR 9050, inserida abaixo;



- Para mictório para banheiros coletivos deve seguir a recomendação da figura 120 da NBR 9050, inserida abaixo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



10. SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL

A edificação não possui sinalização informativo e direcional, bem como visual e tátil de forma completa e seguindo o estabelecido pela NBR 9050/2020. Contudo, existe sinalização por tela na entrada que permite ao usuário identificar a direção dos laboratórios e o horário que está aberto, vide Figura abaixo.



Sinalização dos laboratórios (Autor do laudo).

O local está inadequado nos seguintes itens:

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES | CEP 29.075-910
www.infraestrutura.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- A sinalização existente na edificação é insuficiente e não segue o estabelecido pelas normas;
- Não há sinalização informativa e direcional visual e tátil ou visual e sonora da localização dos acessos horizontais;
- Não há sinalização informativa direcional visual e tátil ou visual e sonora da localização das circulações verticais;
- Não há sinalização informativa direcional visual e tátil ou visual e sonora da localização dos sanitários;
- Não há sinalização visual e tátil referente ao número de pavimento da edificação;
- Não há sistema de alarme de incêndio;
- Não há rotas de fuga sinalizadas;

Itens a serem atendidos:

- Por sinalização informativa direcional visual e tátil ou visual e sonora na edificação, para o usuário localizar-se e identificar, de forma autônoma, o local das diferentes atividades e definir rotas para o uso do edifício, conforme o estabelecido pelo Decreto 5.296/2004 e o itens 5.2, 5.3 e 5.4 da NBR 9050/2020;
- Instalar sistema de alarme de incêndio bem como sinalizar rotas de fuga seguindo o estabelecido pelo item 5.2.4.3 da NBR 9050/2020 e a NBR 16820.



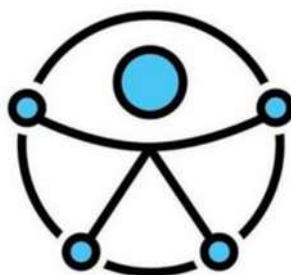
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As intervenções que dependem apenas de uma simples aquisição de bens deverão ser planejadas para inclusão no calendário de aquisições da instituição.

Serão necessários alguns projetos para adequar as normas de acessibilidades apontadas em cada item, sejam elas adequação de vãos, banheiros e sanitários, a isso impondose a necessidade de projeto, pela necessidade de alteração de layout.

Importante frisar que no caso dos acessos, deve ser adequada a execução ao projeto elaborado em contratação de calçadas desta Universidade, ou providenciar a execução de projetos desses passeios não contemplados anteriormente.

Considerando a atualização da simbologia de acessibilidade proposta pela Organização das Nações Unidas em 2015, bem como a retificação promovida na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, recomenda-se que, nas futuras ações de projeto, aquisição e substituição de sinalização institucional, os símbolos de cadeira de rodas com fundo azul sejam gradualmente substituídos pelo novo modelo, conforme imagem apresentada em anexo, de forma planejada e conforme disponibilidade orçamentária, visando à adequação às diretrizes mais atuais de acessibilidade.



Nova simbologia internacional de acessibilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

A execução das intervenções poderá seguir o plano de ação sugerido em documento complementar a este.

Sem mais a acrescentar,

Vitória, 19 de março de 2026.

Larissa Goya Billotta
Arquiteta e Urbanista
SIAPE 1655336 – CAU ES 54745-2
RRT 16658133



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LARISSA GOYA BILLOTTA - SIAPE 1655336
Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO/DPF/SI
Em 24/03/2026 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1304339?tipoArquivo=O>